



MENSAGEM Nº 031/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento da prefeitura municipal de Juscimeira – MT para o exercício 2021, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que visam dar sustentação a despesas com a Pandemia de Covid com repasses federais e estaduais, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64. Autoriza ainda o remanejamento de 25%, conforme é de praxe.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Juscimeira - MT, 28 de abril de 2021.


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei 031/2021, de 28 de Abril de 2021

MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1872/2021
AS	12:27 HS
DATA	30/04/2021
ASS.	Moisés dos Santos

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias.

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0036.20250– Covid 19 –Enfrentamento a Pandemia – Portaria 200/2021

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.42.074000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO - ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0036.20251 – Covid 19 –Enfrentamento a Pandemia – Portaria 650/2021

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 130.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 180.000,00

Fonte: 0.1.46.074000 – TRANSFERENCIA DO F.N.S. - ENFRENTAMENTO AO COVID – 19

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos de Previsão de Excesso de Arrecadação nas respectivas Fontes de Recursos, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1099/2017– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 28 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.


MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT